



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA

CARTÃO SOCIAL

Famílias Numerosas

Relatório de Execução 2023

Departamento de Ação e Habitação Social

Divisão de Ação Social

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CARTÃO SOCIAL - FAMÍLIAS NUMEROSAS	4
3. BENEFÍCIOS DO CARTÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS NUMEROSAS.....	5
4. INDICADORES 2023	5
4.1. Número de Cartões Emitidos	6
4.2. Número de Agregados Familiares	6
4.3. Nº de Agregados Familiares Monoparentais.....	7
4.4. Área de Residência /Freguesia	8
4.5. Nº de Pessoas por Nacionalidade	8
4.6. Nº de crianças por agregado familiar	10
5. CONCLUSÃO	10

1. INTRODUÇÃO

No presente relatório é importante referir a evolução do conceito de “Família” e as inerentes transformações ao longo do tempo. Não há como negar as efetivas mudanças sociais ao longo da História. Atualmente temos diferentes tipos de família como a família nuclear, a monoparental, a adotiva, entre tantas outras formas de entidades familiares. Todas estas organizações familiares têm um denominador comum: o vínculo afetivo que é hoje um paradigma de grande relevo para a organização familiar.

Este relatório de execução teve em consideração alguns dos dados estatísticos dos Censos 2021 dado que contaram com estas transformações do conceito familiar e por isso adaptaram *“o conceito e a terminologia associada à caracterização das estruturas domésticas, no sentido, não só de uma maior adequação às recomendações das Nações Unidas e ao regulamento da União Europeia, mas também no de facilitar a apreensão e a operacionalização do conceito de agregado doméstico privado.”* (sic)

Nesta sequência os agregados domésticos privados podem ser identificados a partir de um conceito de economia comum, ou através da identificação de todos os residentes num alojamento familiar. Esta opção permitiu ao INE através dos Censos, continuar a observar todas as relações de parentesco dentro do alojamento.

Refira-se ainda que a Associação Nacional de Famílias Numerosas (doravante APFN) é uma entidade sem fins lucrativos, independente e não confessional que representa e defende os interesses das famílias com três ou mais filhos e promove o seu apoio mútuo. Entendeu-se assim, pela extrema importância do seu papel na Comunidade ter em conta, no presente relatório o conceito de “família numerosa” uma vez que também serve de base, para que, no Município de Coimbra, uma família seja considerada válida para a obtenção do Cartão Social.

Para a APFN, uma família numerosa é *“todo o agregado familiar com três (ou mais) filhos.”* (sic), sendo que neste Município o requisito para o Cartão Social abrange todas as crianças do agregado doméstico que poderão ser filhos como também crianças ou jovens que legalmente lhes estão confiadas.

Porque a família constitui um valor fundamental e inalienável da sociedade atual expressamente reconhecida pelo art. 67º da Constituição da República Portuguesa, deve o Estado conferir-lhe

proteção e uma assistência adequadas a fim de contribuir para o desenvolvimento pleno das suas funções específicas no seio da sociedade.

O Cartão Social – Famílias Numerosas do Município de Coimbra não encerra a sua definição no apoio social, mas também como um incentivo à natalidade, fomentando novos nascimentos no Concelho e contribuindo assim para a fixação de jovens casais na cidade de Coimbra.

Atualmente, 1.175 agregados familiares beneficiam da medida Cartão Social – Famílias Numerosas, num total de 6.174 pessoas.

Assim, é entendimento ser relevante a apresentação do presente Relatório referente à Execução, durante o ano 2023, do Cartão Social – Famílias Numerosas.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CARTÃO SOCIAL- FAMÍLIAS NUMEROSAS

Para a efetivação do Cartão Social – Famílias Numerosas as famílias terão que apresentar aos seguintes meios de prova:

Prova de Residência: Atestado de Residência emitido pela Presidente da Junta de Freguesia/Certidão do Serviço de Finanças local que ateste a composição do agregado familiar e respetiva morada.

Prova de Conjugalidade: Certidão de Narrativa do Assento de Nascimento de 1 dos elementos do casal.

Prova de União de Facto (que dure há mais de um ano):

- Atestado da Junta de Freguesia declarando que o casal reside junto há mais de um ano;
- Declaração de ambos os membros da união de facto, sob compromisso de honra, de que a união perdura há mais de um ano.

Prova de Parentesco: Certidão de Narrativa do Assento de Nascimento dos munícipes em questão.

Prova da Tutela: Certidão de Narrativa do Assento de Nascimento do menor ou Certidão atualizada da Sentença Judicial.

Prova de Medida de Promoção e Proteção: Acordo de Promoção e Proteção ou Certidão atualizada da Sentença Judicial (com validade condicionada à validade da própria medida).

Prova no Caso de Confiança Administrativa: Certificado emitido pelo Organismo da Segurança Social (nos termos do disposto do artigo 8º, nº6 alínea c), do Dec. Lei 185/93 de 22 de maio).

Prova de Confiança Judicial: Certidão de Narrativa de Assento de Nascimento ou Certidão atualizada da Sentença Judicial.

(1) Serão ainda abrangidos os menores que cujo processo de adoção já se tenha iniciado (confiança administrativa ou judicial).

(2) No caso de medida com vista a futura adoção é necessário a prova da Certidão Narrativa de Nascimento.

3. BENEFÍCIOS DO CARTÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS NUMEROSAS

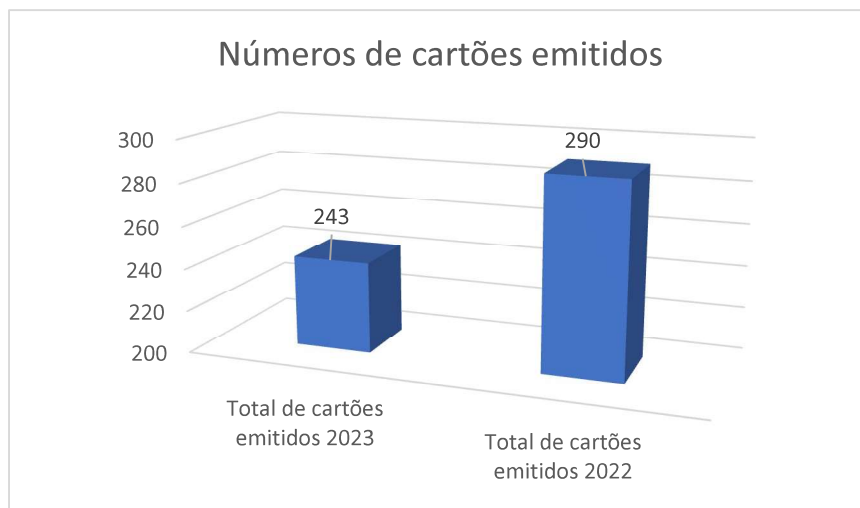
O Cartão Social – Famílias Numerosas disponibiliza às famílias uma panóplia de benefícios, designadamente:

- Redução de tarifários na utilização das piscinas municipais, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, sendo a respetiva tabela anualmente revista;
- Aquisição de títulos de transporte diários nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a tarifas reduzidas (estabelecidas anualmente pela C.M.C.), através da aquisição de um cartão específico personalizado, recarregável, válido para toda a rede, com um tarifário para famílias numerosas, sendo que cada título recarregável tem limite diário de viagens (a estipular pela C.M.C.).
- Redução do sistema tarifário de consumo de água, que fica sujeita a revisão anual, definida pela empresa municipal Águas de Coimbra.
- Acordos e Protocolos celebrados com entidades que permitam às famílias detentoras do cartão, a aquisição de bens e serviços com condições vantajosas.
- Acesso a reduções no custo dos bilhetes cobrados em visitas a locais de âmbito cultural.

4. INDICADORES 2023

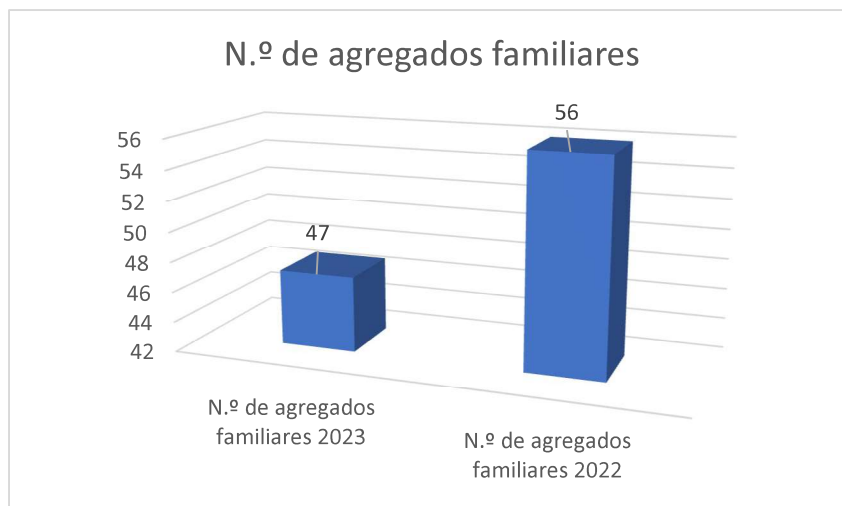
4.1. Número de Cartões Emitidos

No ano de 2023 foram emitidos 243 cartões/declarações (válidos por 12 meses), menos 47 que no ano anterior (2022), tendo havido um decréscimo de cerca de 16%.



4.2. Número de Agregados Familiares

No que concerne ao número de agregados familiares houve um **evidente decréscimo no ano de 2023**, cerca de 16% em relação ao ano anterior.



Segundo dados do Banco de Portugal (Boletim Económico de dezembro de 2023), no ano de 2023 a economia portuguesa teve um crescimento de 2,1% e o efeito da descida da inflação no rendimento das famílias poderá ser um fator a considerar. A resiliência no mercado de trabalho, no estímulo dos fundos europeus e na competitividade de alguns sectores-chave podem também

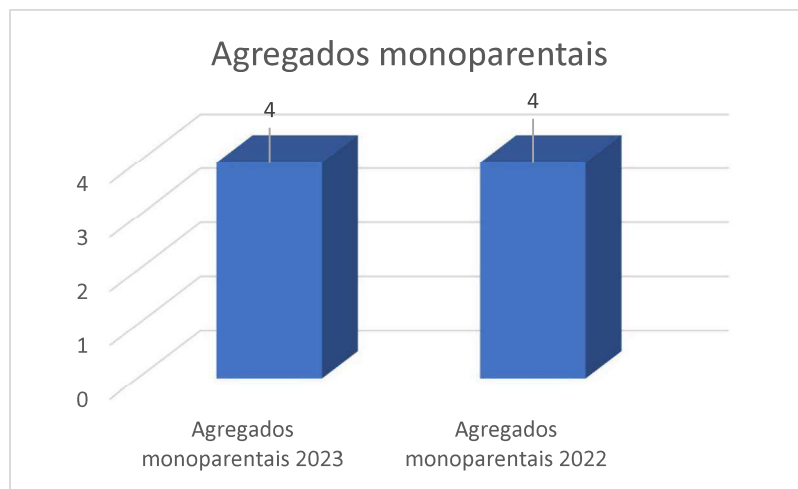
ter contribuído para este decréscimo que se considera substancial tendo em conta que nos últimos anos houve uma subida do número de agregados familiares numerosos à procura deste apoio/incentivo municipal.

Outro fator que se pode ter em conta para este decréscimo é apontado pelos Censos 2021, uma vez que é veiculado no site do INE que “nos últimos 10 anos, a estrutura da família portuguesa alterou-se e a generalidade das famílias estão mais pequenas, o que pode efetivamente contribuir para a descida do número de famílias com mais de 3 filhos.” (sic)

4.3. Nº de Agregados Familiares Monoparentais

As famílias monoparentais são famílias formadas por apenas um dos pais e seus filhos. A separação/divórcio ou morte de um dos pais são as principais causas da monoparentalidade. Estas famílias contam apenas com o rendimento de uma pessoa para fazer face a todas as despesas e, por isso, estão numa situação de maior vulnerabilidade económica. Nesta sequência a vulnerabilidade aumenta quando a família além de monoparental é também numerosa.

O número de **agregados monoparentais numerosos que beneficiaram da medida Cartão Social – Famílias Numerosas em 2022 foram iguais a 2023** conforme gráfico infra.



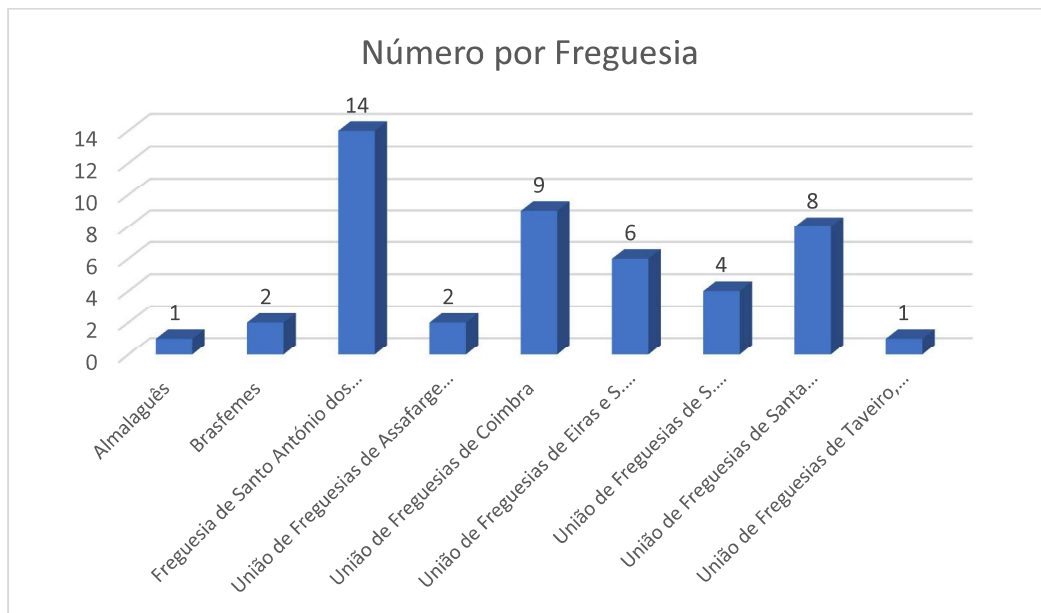
De acordo com o INE, face aos dados dos Censos 2021, a proporção de núcleos familiares monoparentais de mãe com filhos em Portugal (85,6%) é superior à de pai com filhos (14,4%). No Concelho de Coimbra a percentagem de famílias monoparentais de mãe com filho com cartão social é de 100%, não havendo nenhuma família monoparental de pai com filhos que tenha aderido a este serviço.

Importa referir que o aumento dos divórcios e separações conduziu a um novo modelo familiar: as famílias reconstituídas. Existem aspetos diferenciadores nas famílias reconstituídas uma vez que são famílias constituídas por um casal que coabita e/ou casa, onde existem filhos resultantes de anteriores relações. No ano de 2023 foram apenas duas as famílias reconstituídas que aderiram ao cartão social que pese embora seja residual poderá ter tendência a aumentar nos próximos anos. As famílias monoparentais e famílias reconstituídas em Portugal representam já 27,4% dos agregados (Censos 2021-INE).

4.4. Área de Residência / Freguesia

No que respeita à distribuição por freguesias do Cartão Social – Famílias Numerosas podemos aferir o que se tem vindo a repetir ao longo dos anos: o maior número de famílias numerosas encontra-se nos aglomerados populacionais da cidade de Coimbra, com especial enfoque na Junta com maior aglomerado populacional do Concelho de Coimbra: Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais seguida da União de Freguesias de Coimbra.

De referir que **9 das 18 freguesias do Concelho de Coimbra não têm qualquer agregado familiar a beneficiar da medida Cartão Social – Famílias Numerosas**. Em 2022, eram provenientes de 7 freguesias os agregados familiares que beneficiavam da medida.



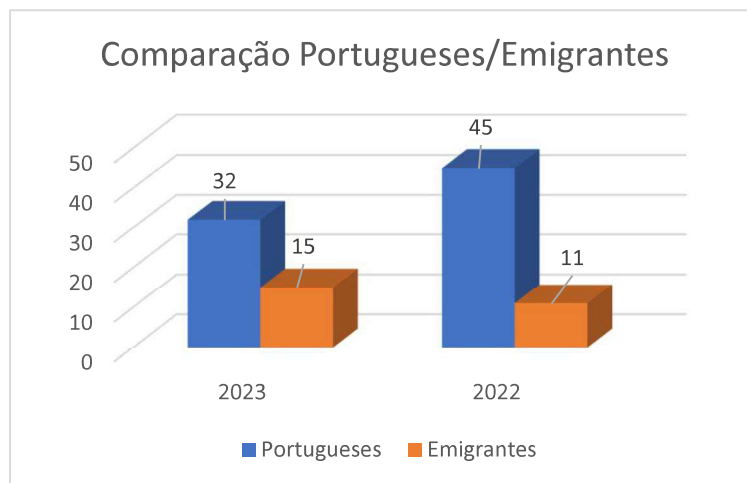
4.5. Nº de Pessoas por Nacionalidade

No que concerne ao nº de cartões emitidos para famílias de diferente nacionalidade constata-se que houve uma diminuição de 11 para 6 em relação ao ano transato.



Relativamente à distribuição geográfica por concelho, é de sublinhar o facto de 7 dos 10 concelhos com maior número de cidadãos estrangeiros registados, pertencerem à área metropolitana de Lisboa, tendo o distrito de Coimbra 19.818 residentes estrangeiros, 12,8% desta população (Fonte: Relatório de Emigração Fronteiras e Asilo- RIFA-2022).

Este fenómeno poderá ser explicado pela ausência de vinda de famílias numerosas e/ou não conhecimento deste programa de apoio.

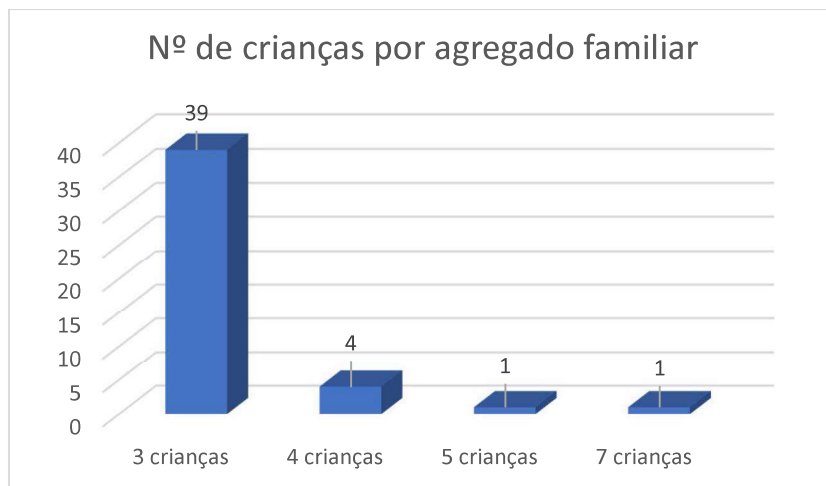


No Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo (RIFA) referente ao ano de 2022, podemos perceber que se verificou *“pelo sétimo ano consecutivo, um acréscimo da população estrangeira residente, com um aumento de 11,9% face a 2021, totalizando 781.915 cidadãos estrangeiros titulares de autorização residência em 2022.”*(sic) Pese embora este relatório de execução seja referente ao ano de 2023, ano onde não se iniciaram fenómenos com implicações à escala continental ou global (i.e conflitos armados, desastres ambientais ou pandemias) com impacto em território

nacional poderemos ter este fator em linha de conta para esta descida da população estrangeira residente em Coimbra.

4.6. Nº de crianças por agregado familiar

Através do gráfico seguinte conclui-se que a **grande maioria dos agregados familiares que em 2023 aderiram ao Cartão Social – Famílias Numerosas, têm na sua constituição 3 crianças**, condição mínima para adesão à medida.



5. CONCLUSÃO

Deste Relatório de Execução da medida Cartão Social – Famílias Numerosas, podemos concluir que o Concelho de Coimbra se encontra na mesma linha do panorama nacional (Censos 2021) que retrata um país, onde as famílias estão mais pequenas. A prova de que as famílias portuguesas estão mais pequenas está no aumento sobretudo das famílias constituídas por uma e duas pessoas e um decréscimo nos agregados de três e quatro pessoas, situação análoga nas famílias que aderiram ao Cartão Social – Famílias Numerosas.

Na análise da evolução da população estrangeira em Portugal os dados de 2022 dão conta que houve uma desaceleração no aumento da população estrangeira residente, situação idêntica no nº de famílias numerosas estrangeiras que aderiram ao Cartão Social – Famílias Numerosas.

Como foi referido durante este Relatório de Execução do Cartão Social – Famílias Numerosas continua-se a possibilitar às famílias, que se enquadrem no âmbito do respetivo conceito, o acesso

a um conjunto de benefícios, os quais têm impacto financeiro no seu dia-a-dia, bem como incentivar as famílias à natalidade.

Nesta consonância e por forma a melhorar a execução da medida do Cartão Social – Famílias Numerosas estão a ser trabalhadas diversas estratégias pela Divisão de Ação Social, para que Câmara Municipal de Coimbra possa promover mais apoios, além dos já existentes, para famílias beneficiárias desta medida.

Divisão de Ação Social

Janeiro de 2024